



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, a transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

APROVADO
Em 04/11/23

Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a efetuar o remanejamento, a transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2023, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º. A autorização definida neste artigo está limitada a 22% (vinte e dois por cento) do total da despesa aprovada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais.

§2º. A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§3º. Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

I – Transposição – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

II – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

III – Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 17 de novembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 20/11/23
HORÁRIO 10h
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO